



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 11 de agosto de 2021 • Ano XV • Edição Nº 1807



QR CODE

## SUMÁRIO

<b>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .....	4
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	4
RESOLUÇÃO (Nº 005/2021) .....	4
RESOLUÇÃO (Nº 006/2021) .....	5
RESOLUÇÃO (Nº 007/2021) .....	7
<b>GABINETE DO PREFEITO - GAPRE</b> .....	9
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	9
DECRETO (Nº 152/2021) .....	9
DECRETO (Nº 153/2021) .....	10
DECRETO (Nº 154/2021) .....	11
DECRETO (Nº 155/2021) .....	12
DECRETO (Nº 156/2021) .....	13
DECRETO (Nº 157/2021) .....	14
DECRETO (Nº 158/2021) .....	15
DECRETO (Nº 159/2021) .....	16
DECRETO (Nº 160/2021) .....	17
DECRETO (Nº 161/2021) .....	18
DECRETO (Nº 162/2021) .....	19
DECRETO (Nº 163/2021) .....	20
DECRETO (Nº 164/2021) .....	21
DECRETO (Nº 165/2021) .....	22
DECRETO (Nº 166/2021) .....	23
DECRETO (Nº 167/2021) .....	24
DECRETO (Nº 168/2021) .....	25
DECRETO (Nº 169/2021) .....	26
DECRETO (Nº 170/2021) .....	27
DECRETO (Nº 171/2021) .....	28
DECRETO (Nº 172/2021) .....	29

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**

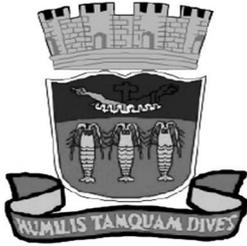


**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 11 de agosto de 2021 • Ano XV • Edição Nº 1807

### SUMÁRIO



QR CODE

DECRETO (Nº 173/2021)	30
DECRETO (Nº 174/2021)	31
DECRETO (Nº 175/2021)	32
DECRETO (Nº 176/2021)	33
DECRETO (Nº 177/2021)	34
DECRETO (Nº 178/2021)	35
DECRETO (Nº 179/2021)	36
DECRETO (Nº 180/2021)	37
DECRETO (Nº 181/2021)	38
DECRETO (Nº 182/2021)	39
DECRETO (Nº 183/2021)	40
DECRETO (Nº 184/2021)	41
DECRETO (Nº 185/2021)	42
DECRETO (Nº 186/2021)	43
DECRETO (Nº 187/2021)	44
DECRETO (Nº 188/2021)	45
DECRETO (Nº 189/2021)	46
DECRETO (Nº 190/2021)	47
DECRETO (Nº 191/2021)	48
DECRETO (Nº 192/2021)	49
DECRETO (Nº 193/2021)	50
DECRETO (Nº 194/2021)	51
DECRETO (Nº 195/2021)	52
DECRETO (Nº 198/2021)	53
<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM</b>	57
<b>ATOS OFICIAIS</b>	57
PORTARIA (Nº 22/2021)	57
PORTARIA (Nº 23/2021)	58

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE

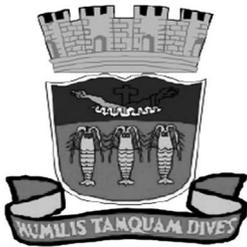


**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 11 de agosto de 2021 • Ano XV • Edição N° 1807

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO</b> .....	59
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	59
PORTARIA (N° 013/2021) .....	59

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RESOLUÇÃO (Nº 005/2021)**



**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES/**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS**

**Resolução 005/2021**  
**ATA- 004**

Institui a Comissão Permanente de Fiscalização e Controle Social dos Programas, Serviços, Benefícios e Projetos.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições conferidas conforme Leis Federais nº 8.742/93 e nº 12.435/11, Leis Municipais nº 058/96 e nº 178/2011, Regimento Interno do CMAS, e demais legislações correlatas, e conforme a deliberação e aprovação em reunião ordinária realizada de forma virtual, no dia 16 de junho de 2021, às 10h, considerando a atual pandemia Covid-19.

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Fiscalização e Controle Social dos Programas, Serviços, Benefícios e Projetos, composta de forma paritária por 06 (seis) conselheiros, sendo os seguintes componentes:

- a) Eliana Maria Silva Rosa - representante não governamental;
- b) Ana Carla Santos Santana Ferreira - representante não governamental
- c) Elaine Barreto dos Santos - representante não governamental;
- d) Carmem Cerqueira Lima - representante governamental;
- e) Terezinha Santana Cardoso -representante governamental;
- f) Expedito Jorge Menezes Dórea -representante governamental.

Parágrafo Único- Esta comissão tem caráter permanente e atende à Instância Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família-PBF.

Art. 2º A participação do(a) Conselheiro(a) na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, 21 de julho de 2021.

  
**ELIANA MARIA SILVA ROSA**  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO (Nº 006/2021)**



**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES/CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS**

**Resolução nº 006/2021**  
**ATA- 004**

Institui a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social na reunião ordinária realizada de forma virtual, no dia 16 de junho de 2021, às 10h, considerando a atual pandemia Covid-19, no uso da competência que lhe confere no art. 3º, XVI da Lei Municipal nº 058/96, alterada pela Lei Municipal nº 178/2011, a responsabilidade de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e;

**CONSIDERANDO** o Capítulo IX, Seção I – Conferência de Assistência Social da – NOB-SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social

**Art. 2º** - A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competências:

- I - Planejar e acompanhar a realização da Conferência de Assistência Social Municipal;
- II - Propor e encaminhar para aprovação da plenária, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a Conferência Municipal;
- III - Organizar e coordenar a Conferência Municipal;
- IV - Promover a integração com outros órgãos públicos do executivo, do legislativo e do judiciário, além de órgãos privados, que tem interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência Municipal;
- V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento, com apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Órgão Gestor Municipal de Assistência Social;
- VI - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento, se for o caso;
- VII - Subsidiar a empresa organizadora, se for o caso, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- VIII - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 13ª Conferência de Assistência Social Municipal;

IX - Elaborar relatórios necessários, a serem informados e discutido em Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social;

X - Articular com o Conselho Estadual de Assistência Social(CEAS) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para coletar orientações e alinhamentos necessários à realização da Conferência Municipal de Assistência Social;

XI - Fornecer subsídios para que o Colegiado avalie a Conferência Municipal.

**Art. 3º** A comissão organizadora se reunirá em frequência definida por esta e/ou pelo Colegiado, e suas reuniões serão devidamente registradas.

**Art. 4º** - Para a operacionalização da 13ª Conferência de Assistência Social Municipal, a Comissão Organizadora solicitará apoio dos seguintes setores:

I - Órgão Gestor Municipal de Assistência Social- Secretaria Municipal de Assistência Social-SEDES;

II - Área Administrativa, Tecnologia de Informática e Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEDES;

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora da 13ª Conferência de Assistência Social Municipal terá a seguinte composição:

I - Ana Carla Santos Santana Ferreira - representante não governamental;

II - Elaine Barreto dos Santos - representante não governamental;

III - Eliana Maria Silva Rosa -representante não governamental;

IV - Andrea Araújo Pinheiro - representante governamental;

V -Carmem Cerqueira Lima -representante governamental;

VI - Joelma Baptista dos Santos Silva - representante governamental.

**Art. 6º** – A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com técnicos(as) convidados(as) do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social para auxiliar na realização da 13ª Conferência de Assistência Social Municipal.

**Art. 7º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores(as) eventuais para auxiliar na realização da 13ª Conferência de Assistência Social Municipal.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores(as) eventuais: conselheiros(as) representantes de Instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil organizada; servidores(as) da Administração Pública ou da iniciativa privada; consultores(as).

**Art. 8º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

São Francisco do Conde, 21 de julho de 2021.

  
ELIANA MARIA SILVA ROSA  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO (Nº 007/2021)**



**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES/CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS**

**Resolução nº 007/2021**  
**ATA- 005**

Dispõe sobre a convocação ordinária da 13ª  
Conferência Municipal de Assistência  
Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social em Sessão Ordinária realizada de forma virtual, no dia 21 de julho de 2021, às 10h, considerando a atual pandemia Covid-19, no uso da competência que lhe confere no art. 3º, XVI da Lei Municipal nº 058/96, alterada pela Lei Municipal nº 178/2011, a responsabilidade de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme as definições do art. 16 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), atualizada pela Lei Federal do SUAS nº 12.435 de 2011 e do Capítulo IX / Seção I da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS aprovada pela Resolução Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO**, que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o Art. 1º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da Política de Assistência Social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e Sociedade Civil se constitui como conforme o Inciso VI do art. 5º NOB-SUAS/2012;

**CONSIDERANDO** que o processo conferencial fortalece os Conselhos de Assistência Social e o Controle Social do SUAS, e que existe a necessidade de trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a Política de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MC nº 30 de 12 de março de 2021 que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar ordinariamente a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social no município de São Francisco do Conde-Bahia e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**Art. 2º** - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no município de São Francisco do Conde-Ba, nos dias 19 e 20 de agosto de 2021, no horário das 8h às 12h30 de forma híbrida (presencial e virtual), a ocorrer no Auditório da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, situada na Rua Juvenal Eugênio de Queiroz-Baixa Fria, conforme os protocolos oficiais de prevenção contra o novo coronavírus da covid-19.

**Art. 3º** - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social definirá delegados para a 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, bem como deliberações para Município, para o Estado e para o Governo Federal na direção da qualificação da gestão e ofertas Política de Assistência Social.

**Art. 4º** - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: **Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**”.

Parágrafo único – As discussões serão direcionadas pelas seguintes eixos:

**EIXO 1** – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

**EIXO 2** – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

**EIXO 3** – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

**EIXO 4** – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação e serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

**EIXO 5** – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

São Francisco do Conde, 21 de julho de 2021.

  
**ELIANA MARIA SILVA ROSA**  
Presidente do CMAS

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 152/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 152/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar denominada CRECHE O GIRASSOL no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nomeia a servidora **JOUSE DE JESUS SANTOS**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – MÉDIO PORTE**, símbolo **CC-M-02**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **CRECHE O GIRASSOL**, localizada na Rua da Praça, S/Nº, Santo Estevão, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º.** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de maio de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Virtu  
Fernanda Barros Vinhático  
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 153/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 153/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar denominada ESCOLA ABDON ANTÔNIO CALDEIRA no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

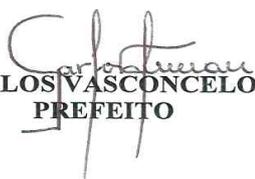
**DECRETA**

**Art. 1º.** Nomeia a servidora **MÔNICA SILVA DIAS**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – PEQUENO PORTE**, símbolo **CC-M-03**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **ESCOLA ABDON ANTÔNIO CALDEIRA**, localizada na Rua da Igreja, S/Nº, Socorro, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º.** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de abril de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Visto  
Fernanda Barros Vinhático  
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 154/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 154/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar denominada ESCOLA ALMIR PINTO DA CUNHA no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nomeia a servidora **JUSSARA DANTAS**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – PEQUENO PORTE**, símbolo **CC-M-03**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **ESCOLA ALMIR PINTO DA CUNHA**, localizada na Rua da Mangueira, S/Nº, Campinas, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º.** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de abril de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Visto  
**Fernanda Barros Vinhático**  
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 155/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 155/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar denominada ESCOLA ÁLVARO RODRIGUES VASCONCELOS E ESCOLA BENTO GONÇALVES no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

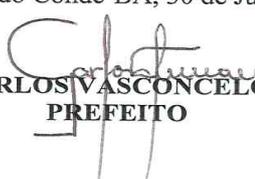
**DECRETA**

**Art. 1º** Nomeia a servidora **JOVELICE GUEDES ALMEIDA**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – MÉDIO PORTE**, símbolo **CC-M-02**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **ESCOLA ÁLVARO RODRIGUES VASCONCELOS E ESCOLA BENTO GONÇALVES**, localizada na Rua da Escola, S/Nº, Jabequara da Areia, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º** Os efeitos deste Decreto retroagem à 01 de abril de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora jurídica  
Visto  
  
**Fernanda Barros Vinhático**  
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 156/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 156/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar denominada ESCOLA ANÍSIO TEIXEIRA no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nomeia a servidora **MIRALVA MONTEIRO DA CRUZ**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – PEQUENO PORTE**, símbolo **CC-M-03**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **ESCOLA ANÍSIO TEIXEIRA**, localizada na Avenida Beira Mar, S/Nº, Engenho de Baixo, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º.** Os efeitos deste Decreto retroagem à 01 de abril de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Visto  
**Fernanda Barros Vinhático**  
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 157/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 157/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar denominada ESCOLA ANTONINA OLÍMPIA PESSOA DA SILVA no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** Nomeia o servidor **MARIVALDO MOREIRA DE JESUS**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – PEQUENO PORTE**, símbolo **CC-M-03**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **ESCOLA ANTONINA OLÍMPIA PESSOA DA SILVA**, localizada na Rua Porto de Brotas, S/Nº, Roseira, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º** Os efeitos deste Decreto retroagem à 01 de abril de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Visto  
Fernanda Barros Vinhático  
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 158/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 158/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar denominada ESCOLA ANTÔNIO BALBINO no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nomeia a servidora **GEANE CRUZ OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – PEQUENO PORTE**, símbolo **CC-M-03**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **ESCOLA ANTÔNIO BALBINO**, localizada na Rua da Praça, S/Nº, Ilha das Fontes, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º.** Os efeitos deste Decreto retroagem à 01 de abril de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Visto  
  
**Fernanda Barros Vinhático**  
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 159/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 159/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar denominada ESCOLA ARLETE MAGALHÃES no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nomeia a servidora **ROSANE DA ANUNCIACÃO CONCEIÇÃO**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – GRANDE PORTE**, símbolo **CC-M-01**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **ESCOLA ARLETE MAGALHÃES**, localizada na Rua da Escola, S/Nº, Jabequara da Areia, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º.** Os efeitos deste Decreto retroagem à 01 de abril de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Visto  
**Fernanda Barros Vinático**  
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 160/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 160/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar denominada ESCOLA BARTOLOMEU DOS SANTOS MATOS E ESCOLA SÃO BENTO DAS LAGES no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nomeia a servidora **CARLA GISELE FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – MÉDIO PORTE**, símbolo **CC-M-02**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **ESCOLA BARTOLOMEU DOS SANTOS MATOS E ESCOLA SÃO BENTO DAS LAGES**, localizada na Rua São Bento das Lages, S/Nº, São Bento das Lages, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º.** Os efeitos deste Decreto retroagem à 01 de maio de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Visto  
  
**Fernanda Barros Vinhático**  
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 161/2021)**



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*  
*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 161/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar denominada ESCOLA RURAL DE PARAMIRIM E ESCOLA BEM-ME-QUER no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nomeia a servidora **FABIANA DOS SANTOS SILVA ANTUNES**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – PEQUENO PORTE**, símbolo **CC-M-03**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **ESCOLA RURAL DE PARAMIRIM E ESCOLA BEM-ME-QUER**, localizada na Rua Alzira Santana, S/Nº, Paramirim, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º.** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de abril de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Vista  
**Fernanda Barros Vinhático**  
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 162/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 162/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar denominada ESCOLA CANTINHO DA ALEGRIA no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nomeia a servidora **GELSA SANTANA RAMOS**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – MÉDIO PORTE**, símbolo **CC-M-02**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **ESCOLA CANTINHO DA ALEGRIA**, localizada na Rua do Asfalto, S/Nº, Caípe, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º.** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de abril de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Visto  
  
**Fernanda Barros Vinhático**  
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 163/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 163/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar denominada CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DO SABER no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** Nomeia o servidor **JOSÉ AUGUSTO BRANDÃO BONFIM**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – GRANDE PORTE**, símbolo **CC-M-01**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DO SABER**, localizada na Estrada de Mataripe – Madre de Deus, S/Nº, Caípe de Cima, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de maio de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Visto  
Fernanda Barros Vinhático  
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 164/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 164/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar denominada CENTRO EDUCACIONAL CLAUDIONOR BATISTA no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nomeia a servidora **TATIANE DA NOVA DE QUEIROZ PORTELA**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – GRANDE PORTE**, símbolo **CC-M-01**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **CENTRO EDUCACIONAL CLAUDIONOR BATISTA**, localizada na Rua do Asfalto, S/Nº, Monte Recôncavo, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º.** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de abril de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Visto  
  
**Fernanda Barros Vinhático**  
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 165/2021)**



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*  
*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 165/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar denominada ESCOLA JOAQUIM ALVES CRUZ RIOS no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nomeia a servidora **TEREZA CRISTINA BARBOSA DE SANTANA**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – GRANDE PORTE**, símbolo **CC-M-01**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **ESCOLA JOAQUIM ALVES CRUZ RIOS**, localizada na Rua Manuel do Amaral, S/Nº, Pitangueira, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º.** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de abril de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Visto  
  
**Fernanda Barros Vinhático**  
OAB/BA Nº26922

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 166/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 166/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar denominada COMPLEXO ESCOLAR RILZA VALENTIM no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nomeia a servidora **CLÁUDIA VALDECI COSTA**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – GRANDE PORTE**, símbolo **CC-M-01**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **COMPLEXO ESCOLAR RILZA VALENTIM**, localizada na Rua Estrada de Campinas, S/Nº, Gurugé, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º.** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de abril de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Visto  
**Fernanda Barros Vihático**  
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 167/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 167/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar denominada CRECHE CASULO ZAIDE DALTRO DIAS no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nomeia a servidora **LAYANE SOUZA SANTOS**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – MÉDIO PORTE**, símbolo **CC-M-02**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **CRECHE CASULO ZAIDE DALTRO DIAS**, localizada na Avenida Santa Rita, S/Nº, Centro, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º.** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de maio de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Vista  
  
**Fernanda Barros Vinhático**  
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 168/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 168/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar denominada CRECHE ISIDÓRIA BORGES no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nomeia a servidora **LEILMA SANTOS FREITAS GUEDES**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – MÉDIO PORTE**, símbolo **CC-M-02**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **CRECHE ISIDÓRIA BORGES**, localizada na Rua Frei Miguel, S/Nº, Centro, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º.** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de maio de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Visto  
Fernanda Barros Vinhático  
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 169/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 169/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar denominada CRECHE LEONOR TEIXEIRA no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nomeia a servidora **IVANICE DOS SANTOS FERREIRA COSTA**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – MÉDIO PORTE**, símbolo **CC-M-02**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **CRECHE LEONOR TEIXEIRA**, localizada na Estrada de Campinas, S/Nº, Gurugé, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º.** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de maio de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Visto  
Fernanda Barros Vinhático  
OAB/BA Nº26532

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 170/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 170/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar denominada CRECHE MARIA DAS MERCÊS SALLES BRASIL no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nomeia a servidora **GEISA SOUZA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – MÉDIO PORTE**, símbolo **CC-M-02**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **CRECHE MARIA DAS MERCÊS SALLES BRASIL**, localizada na Rua Aracaju, S/Nº, Nova São Francisco, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º.** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de maio de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora jurídica  
Visto  
Fernanda Barros Vinhático  
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 171/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 171/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar denominada CRECHE COMUNITÁRIA DO CAÍPE no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nomeia a servidora **JUNIELA VASCONCELOS DAS NEVES**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – MÉDIO PORTE**, símbolo **CC-M-02**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **CRECHE COMUNITÁRIA DO CAÍPE**, localizada na Travessa São Domingo, S/Nº, Caípe, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º.** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de abril de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Visto  
Fernanda Barros Vinhático  
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 172/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 172/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar denominada CRECHE ESCOLA MENINO JESUS no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º:** Nomeia a servidora **NARAIANE DOS SANTOS VASCONCELOS**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – MÉDIO PORTE**, símbolo **CC-M-02**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **CRECHE ESCOLA MENINO JESUS**, localizada na Rua da Escola, S/Nº, Jabequara da Areia, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º:** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de abril de 2021.

**Art. 3º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Visto  
**Fernanda Barros Vinhático**  
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 173/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 173/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar denominada ESCOLA ROBERTINA SANTOS DO AMOR DIVINO no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nomeia a servidora **ILZETE BONFIM**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – MÉDIO PORTE**, símbolo **CC-M-02**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **ESCOLA ROBERTINA SANTOS DO AMOR DIVINO**, localizada na Rua Antônio de Santana Portugal, S/Nº, Nova São Francisco, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º.** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de abril de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Visto  
Fernanda Barros Vinhático  
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 174/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 174/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar denominada ESCOLA RURAL DO GURUGÉ no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** Nomeia a servidora **PATRÍCIA BISPO SANTANA**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – PEQUENO PORTE**, símbolo **CC-M-03**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **ESCOLA RURAL DO GURUGÉ**, localizada na Rua Rural do Gurugé, S/Nº, Gurugé, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de abril de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Visto  
  
**Fernanda Barros Vinhático**  
OAB/BA Nº26542

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 175/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 175/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar denominada ESCOLA DUQUE DE CAXIAS no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nomeia a servidora **FLORENICE NERYS DOS SANTOS BISPO**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – MÉDIO PORTE**, símbolo **CC-M-02**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **ESCOLA DUQUE DE CAXIAS**, localizada na Rua do Cemitério, S/Nº, Monte Recôncavo, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º.** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de abril de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Visto  
  
**Fernanda Barros Vinhático**  
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 176/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 176/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar denominada ESCOLA FAGUNDES VARELA E ESCOLA O SOLDADO DESCONHECIDO no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** Nomeia a servidora **HIEDA DE JESUS COPQUE**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – MÉDIO PORTE**, símbolo **CC-M-02**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **ESCOLA FAGUNDES VARELA E ESCOLA O SOLDADO DESCONHECIDO**, localizada na Rua do Prédio, S/Nº, Santo Estevão, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de maio de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Visto  
Fernanda Barros Vinhático  
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 177/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 177/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar denominada ESCOLA FREI ELISEU EISMANN no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** Nomeia a servidora **DANIELA BISPO DOS REIS**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – MÉDIO PORTE**, símbolo **CC-M-02**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **ESCOLA FREI ELISEU EISMANN**, localizada na Rua Frei Miguel, S/Nº, Centro, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de abril de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Visto  
  
**Fernanda Barros Vinhático**  
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 178/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 178/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar denominada INSTITUTO MUNICIPAL LUIZ VIANA NETO no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nomeia o servidor **ALCIMAR DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – GRANDE PORTE**, símbolo **CC-M-01**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **INSTITUTO MUNICIPAL LUIZ VIANA NETO**, localizada na Praça da Bandeira, S/Nº, Centro, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º.** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de abril de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Visto  
Fernanda Barros Vinhático  
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 179/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 179/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar denominada ESCOLA IROMAR SILVA NOGUEIRA no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** Nomeia o servidor **ROBERTO REIS CRUZ**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – MÉDIO PORTE**, símbolo **CC-M-02**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **ESCOLA IROMAR SILVA NOGUEIRA**, localizada na Rua das Areias, S/Nº, Centro, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de abril de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora jurídica  
Visto  
Fernanda Barros Vinhático  
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 180/2021)**



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 180/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar denominada ESCOLA JOÃO SEABRA DE ALMEIDA VELOSO no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nomeia a servidora **HELENITA MARIA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – MÉDIO PORTE**, símbolo **CC-M-02**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **ESCOLA JOÃO SEABRA DE ALMEIDA VELOSO**, localizada na Rua da Escola, S/Nº, Ponta do Coco, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º.** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de abril de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Vista  
Fernanda Barros Viuhático  
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 181/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 181/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar denominada ESCOLA JOAQUIM IGNÁCIO ARAGÃO BULCÃO no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nomeia a servidora **DANIELA GONÇALVES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – PEQUENO PORTE**, símbolo **CC-M-03**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **ESCOLA JOAQUIM IGNÁCIO ARAGÃO BULCÃO**, localizada na Rua da Igreja, S/Nº, Coroadó, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º.** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de abril de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Visto  
  
**Fernanda Barros Vinhático**  
OAB/BA Nº24532

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 182/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 182/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar denominada ESCOLA JULIETA RIBEIRO PORCIÚNCULA no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nomeia a servidora **ELISÂNGELA DE JESUS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – MÉDIO PORTE**, símbolo **CC-M-02**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **ESCOLA JULIETA RIBEIRO PORCIÚNCULA**, localizada na Rua Getúlio Vargas, S/Nº, Centro, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º.** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de abril de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Visto  
Fernanda Barros Vinhático  
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 183/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 183/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar denominada ESCOLA JUVENAL EUGÊNIO DE QUEIROZ no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nomeia a servidora **MÁRCIA MARIA DE SOUZA SANTOS DO Ó**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – MÉDIO PORTE**, símbolo **CC-M-02**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **ESCOLA JUVENAL EUGÊNIO DE QUEIROZ**, localizada na Rua Juvenal Eugênio de Queiroz, S/Nº, Baixa Fria, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º.** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de abril de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Visto  
**Fernanda Barros Vinhático**  
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 184/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 184/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar denominada ESCOLA LÍCIA MARIA ALVES PINHO no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nomeia a servidora **IRACI ISIDÓRIA DO AMARAL**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – MÉDIO PORTE**, símbolo **CC-M-02**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **ESCOLA LÍCIA MARIA ALVES PINHO**, localizada na Rua Espírito Santo, S/Nº, Centro, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º.** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de abril de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Visto  
  
**Fernanda Barros Vinhático**  
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 185/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 185/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar denominada ESCOLA LUZIENE AMÁLIA SANTOS ROCHA no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nomeia a servidora **MÁRCIA DE JESUS DA ENCARNAÇÃO**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – PEQUENO PORTE**, símbolo **CC-M-03**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **ESCOLA LUZIENE AMÁLIA SANTOS ROCHA**, localizada na Estrada Porto do Ferrolho, S/Nº, Muribeca, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º.** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de abril de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Visto  
Fernanda Barros Vinhático  
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 186/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 186/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Diretor das Unidades Escolares denominadas ESCOLA MARIA DAS DORES ALVES, ESCOLA MARIA AMÉLIA SANTOS e ESCOLA VERA MARIA FERREIRA DE SANTANA no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nomeia a servidora **MARIA VALDELICE DO NASCIMENTO FILHA**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – MÉDIO PORTE**, símbolo **CC-M-02**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, nas unidades denominadas **ESCOLA MARIA DAS DORES ALVES, ESCOLA MARIA AMÉLIA SANTOS e ESCOLA VERA MARIA FERREIRA DE SANTANA**, localizadas na Rua Travessa Santa Rita, S/Nº, São Bento das Lages, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º.** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de abril de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Visto  
Fernanda Barros Vinhático  
OAB/BA Nº 26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 187/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 187/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor da Unidade Escolar denominada ESCOLA MARIA LÚCIA ALVES no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nomeia a servidora **ADELICE PALMEIRA COSTA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – MÉDIO PORTE**, símbolo **CC-M-02**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **ESCOLA MARIA LÚCIA ALVES**, localizadas na Estrada de Santo Estevão, S/Nº, Caípe de Cima, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º.** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de abril de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Visto  
Fernanda Barros Vinhático  
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 188/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 188/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor da Unidade Escolar denominada ESCOLA MONTEIRO LOBATO no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

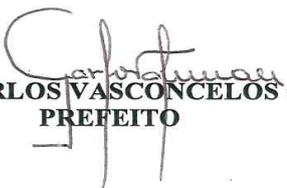
**DECRETA**

**Art. 1º** Nomeia a servidora **TANIA FRANÇA SILVA**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – MÉDIO PORTE**, símbolo **CC-M-02**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **ESCOLA MONTEIRO LOBATO**, localizadas na Rua Getulho Vargas, Nº26, Centro, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de maio de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Visto  
  
**Fernanda Barros Vinhático**  
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 189/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 189/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor da Unidade Escolar denominada ESCOLA NAVARRO DE BRITO no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** Nomeia a servidora **ROSIMARY BATISTA DE QUEIROZ**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – MÉDIO PORTE**, símbolo **CC-M-02**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **ESCOLA NAVARRO DE BRITO**, localizadas na Rua da Igreja, S/Nº, Socorro, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de abril de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Visto  
**Fernanda Barros Vinhático**  
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 190/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 190/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor da Unidade Escolar denominada ESCOLA OSÓRIO VILAS BOAS no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nomeia a servidora **VILMA DE ASSIS SIMÕES**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – MÉDIO PORTE**, símbolo **CC-M-02**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **ESCOLA OSÓRIO VILAS BOAS**, localizadas na Rua 03 de Outubro, S/Nº, Muribeca, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de abril de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Visto  
Fernanda Barros Vinhático  
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 191/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 191/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor da Unidade Escolar denominada ESCOLA QUINTINO NASCIMENTO no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** Nomeia a servidora **MIRIAN SANTOS DA CRUZ**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – PEQUENO PORTE**, símbolo **CC-M-03**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **ESCOLA QUINTINO NASCIMENTO**, localizadas na Rua da Igreja, S/Nº, Coroado, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de maio de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Visto  
  
**Fernanda Barros Vinhático**  
OAB/BA Nº 26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 192/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 192/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor da Unidade Escolar denominada ESCOLA RURAL DE JABEQUARA DAS FLORES no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** Nomeia a servidora **LINDINALVA DE JESUS SANTOS**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – PEQUENO PORTE**, símbolo **CC-M-03**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **ESCOLA RURAL DE JABEQUARA DAS FLORES**, localizada na Rua do Campo, S/Nº, Jabequara das Flores, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de abril de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Vista  
Fernanda Barros Vinhático  
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 193/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 193/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor da Unidade Escolar denominada ESCOLA CRISTINA CÉLIA DE JESUS SACRAMENTO no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** Nomeia a servidora **JUCIARA COSTA DA SILVA**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – PEQUENO PORTE**, símbolo **CC-M-03**, com lotação na Secretaria de Educação – **SEDUC**, na unidade denominada **ESCOLA CRISTINA CÉLIA DE JESUS SACRAMENTO**, localizada na Rua Elshaday, S/Nº, Caípe, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de abril de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Visto  
Fernanda Barros Vinhático  
OAB/BA Nº 26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 194/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 194/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor da Unidade Escolar denominada ESCOLA ANA TOURINHO JUNQUEIRA AYRES no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** Nomeia o servidor **GILSON DAS VIRGENS**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – PEQUENO PORTE**, símbolo **CC-M-03**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **ESCOLA ANA TOURINHO JUNQUEIRA AYRES**, localizada na Rua as Escola, S/Nº, Fazenda São Roque - Macaco, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de abril de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Vista  
**Fernanda Barros Vinhático**  
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 195/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 195/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Diretor da Unidade Escolar denominada ESCOLA MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO CUNHA no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nomeia a servidora **TAIZIA MARIA BASTOS SANTOS**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – PEQUENO PORTE**, símbolo **CC-M-03**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **ESCOLA MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO CUNHA**, localizada na Fazenda Madruga, S/N, Madruga, Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º.** Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de abril de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de Junho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Assessora Jurídica  
Visto  
  
**Fernanda Barros Vinhático**  
OAB/BA Nº 26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**DECRETO (Nº 198/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 198/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021**

**Institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, estabelece outras normas e procedimentos, e adota outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 75, da Lei Orgânica Municipal e consoante o disposto na Lei Municipal Nº 243/2012 e ainda o prescrito na Lei Municipal Nº 511/2018,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui na sindicância e no processo administrativo os instrumentos legítimos para apuração de irregularidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

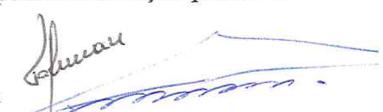
**CONSIDERANDO** que o processo administrativo e sindicância visam proteger o interesse do Município e preservar o erário, dentre os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, e moralidade pública administrativa;

**CONSIDERANDO** a busca para maior transparência nos trabalhos e a total fidelidade entre os depoimentos e sua transcrição aos autos das sindicâncias, visando o pleno atendimento à formalidade, moralidade, ao devido processo legal e ampla defesa e contraditório.

**DECRETA**

**Art. 1º** Institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Direta, vinculada à Secretaria de Administração (SEAD), com a finalidade de desenvolver atividades de caráter apuratório e processante, relativas às eventuais irregularidades administrativas no serviço público e suas consequentes responsabilidades, envolvendo servidores públicos municipais por possível infração praticada

  
**Allan Santana**  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 19.631  
Mat. 75.222

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

no exercício de suas atribuições, ou tenha relação imediata com as atribuições do cargo em que se encontra, bem como para apurar condutas lesivas contra o erário, praticadas por pessoas físicas e jurídicas, além daquelas que, ilegalmente, atentam contra o Município e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde.

**Art. 2º** Para evitar conflitos de interesse, incompetência ou suspeição não poderá integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo o servidor que fizer parte de Comissão de Licitação ou que, porventura, tenha participado de escolha e contratação de algum acusado, além do que também não poderá atuar na comissão de que trata este Decreto, aquele que estiver respondendo à Sindicância ou a processo disciplinar ou, também, que tenha sofrido punição disciplinar, bem como aqueles que forem conjugues, companheiros ou parentes, de linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com o acusado, ou, por fim, que tenha interesse no julgamento do processo.

**Art. 3º** Ficam designados os servidores públicos a seguir relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos, analisar as provas e aplicar as penalidades, observando-se o princípio do contraditório e da ampla defesa:

**I – Secretaria de Administração (SEAD);**

- a) Titular: Juvenal Pinheiro do Carmo -Matrícula: 6013;
- b) Suplente: Maria do Carmo Costa dos Anjos - Matrícula: 5996;

**II – Secretaria da Fazenda e Orçamento (SEFAZ);**

- a) Titular: Daniela Parente Soares da Silva -Matrícula: 73108;
- b) Suplente: Maria da Conceição de Jesus -Matrícula:1688;

**III - Secretaria da Saúde (SESAU);**

- a) Titular: Alessandra Ferreira Silva Dórea - Matrícula: 6101;
- b) Suplente: Thaisa Maruska Dias dos Santos - Matrícula: 74553;

**IV - Secretaria de Desenvolvimento Social;**

- a) Titular: Edmilson Bispo dos Anjos – Matrícula: 4946;
- b) Suplente: Joelma Baptista dos Santos Silva - Matrícula: 74660;

Allan Santana  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 19.631  
Mat. 75.222

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**V - Secretaria da Educação (SEDUC);**

a) Titular: Nadjane da Silva Ramos – Matrícula: 4580;

b) Suplente: Andréa Araújo Pinheiro - Matrícula: 4507.

§ 1º. Os servidores que integram a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito desta Administração Direta são designados para um período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, a critério do Titular da Secretaria de Administração.

§ 2º. Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

§ 3º. Os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deverão atender aos regramentos previstos neste Decreto, além dos ritos e procedimentos estipulados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Francisco do Conde, aplicáveis ao objeto deste.

§ 4º. A designação para integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constitui encargo de natureza obrigatória, executando-se os casos de suspeição e impedimentos legais.

§ 5º. A participação dos servidores na Comissão Permanente de Sindicância de Processo Administrativo Disciplinar dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

**Art. 4º** A designação da presente Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar não afetará os procedimentos sindicantes e disciplinares em curso.

**Art. 5º** A comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar poderá adotar procedimentos administrativos internos que instituem banco de decisões, precedentes, bem como, criar jurisprudências e normas visando que as Sindicâncias e Processos Administrativos ampliem isonomia, impessoalidade, ampla defesa e evite-se

Allan Santana  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 19.631

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

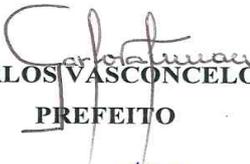
*Gabinete do Prefeito*

assim, dualidade, conflito ou antagonismo nos atos que são inerentes a este tipo de apuração, reforçando, outrossim, os princípios obrigatórios a Administração Pública.

Parágrafo único. Os procedimentos deverão ser organizados por número e ano e estarão disponíveis para consulta de toda e qualquer Comissão. Apurativa, que deverá utilizar tais dados apenas e tão somente para os fins descritos neste Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 06 de Agosto de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

  
**ROQUE LUÍS SANTOS PITA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ÓRGÃO/SETOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 22/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50  
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO**

**PORTARIA n.º22/2021**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº2021.07.53126P,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder e fixar, a partir de 28/07/2021, de forma vitalícia, a PENSÃO POR MORTE em decorrência do falecimento do segurado Sr.º Antonio do Espírito Santo, efetivo, matrícula n.º00781, falecido em 18/06/2021, a que faz jus a Sr.ª Iraildes do Nascimento, inscrita no CPF sob o n.º650.860.405-82, companheira, pelos direitos adquiridos, no valor R\$2.131,81(dois mil cento e trinta e um reais e oitenta e um centavos).

**Art. 2º.** A revisão da PENSÃO POR MORTE dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 06 de agosto de 2021.

  
ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA  
PRESIDENTE

  
Eleonor da Cruz Sales Nogueira  
Presidente

**PORTARIA (Nº 23/2021)**

**IPM** ESTADO DA BAHIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50  
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO**

**PORTARIA n.º23/2021**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº2021.07.53124P,

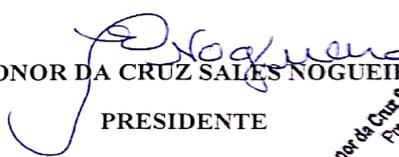
**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder e fixar, a partir de 23/07/2021, com término em 23/07/2036, a **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento do segurado Sr.º Weriton José Vieira, efetivo, matrícula n.º4883, falecido em 06/06/2021, a que faz jus a Sr.ª **Virginia Maria de Jesus, inscrita no CPF sob o n.º005.899.145-02**, companheira, pelos direitos adquiridos, no valor **RS2.465,27(dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte sete centavos).**

**Art. 2º.** A revisão da PENSÃO POR MORTE dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 06 de agosto de 2021.

  
**ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA**  
**PRESIDENTE**

*Eleonor da Cruz Sales Nogueira  
Presidente*

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 013/2021)**



**Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde**  
**ESTADO DA BAHIA**  
*Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento*

**Portaria SEFAZ nº 013/2021 de 02 de Agosto de 2021.**

Apuração dos pontos para cálculo da GIAF (Gratificação de incentivo a Ação Fiscal), considerando os últimos 12 meses, para o período de junho de 2021.

O Secretário da Fazenda e Orçamento de São Francisco do Conde, Estado da Bahia no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Decreto Municipal de nº 0003/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que cabe à prefeitura, nos termos do disposto do artigo 2º parágrafo 2º da Lei 414/2015, calcular a GIAF com base nos pontos.

CONSIDERANDO que compete a Secretaria de Fazenda e Orçamento até o dia 20 de cada mês, calcular o valor do Ponto com base nas receitas anteriores, nos moldes do Parágrafo 2º do artigo 2º da lei 414/2015.

Resolve:

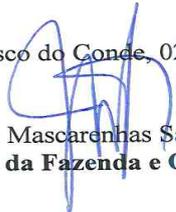
Art. 1º - O montante dos Tributos Próprios relativo ao período de julho de 2020 a junho de 2021 onde compõe os últimos 12 meses foi de R\$ 42.379.881,19 (quarenta e dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).

Art. 2º - Apuração de Pontos para pagamento da GIAF dos servidores da SEFAZ para o mês de **JULHO de 2021** é o valor do montante, art. 1º, vezes o fator de 0,00018054%, do parágrafo 2º do art. 2º da Lei 414/15, sendo assim o Valor do Ponto será de **RS 76,51** (sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todos os dispositivos em contrário.

São Francisco do Conde, 02 de agosto de 2021

  
Jerolino Mascarenhas Santana  
**Secretário da Fazenda e Orçamento**